



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 9/2022/COPAN/CGCON/DIBIO/ICMBio

Brasília-DF, 12 dezembro de 2022

Assunto: Subsídios para publicação das portarias de aprovação do PAN e de instituição do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco - PAN São Francisco (processo nº 02031.000049/2021-63).

1. DESTINATÁRIO

- 1.1 Coordenação Geral de Estratégias para Conservação - ICMBio/DIBIO/CGCON; e
- 1.2 Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – ICMBio/DIBIO.

2. INTERESSADO

- 2.1 Coordenação de Identificação e Planejamento de Ações para a Conservação - ICMBio/DIBIO/CGCON/COPAN; e
- 2.2 Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental (ICMBio/CEPTA)

3. REFERÊNCIA

- 3.1 [Portaria ICMBio nº 271, de 27 de dezembro de 2013](#), que dispõe sobre normas a serem adotadas na elaboração e expedição de atos administrativos, no âmbito do ICMBio;
- 3.2 [Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014](#), que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies, com o objetivo de adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão, com vistas a minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies;
- 3.3 Processo SEI sobre a Instrução Normativa nº 21, de 18 de dezembro de 2018 e sua retificação: [02070.005340/2018-66](#);
- 3.4 Processo SEI [02070.024056/2021-94](#) que trata sobre as minutas padronizadas para aprovação de Planos de Ação Nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção e para a instituição dos Grupos de Assessoramento Técnicos (GAT's) dos PANs;
- 3.5 Nota Técnica nº 25/2022/CEPTA/DIBIO/ICMBio ([12589514](#)), que subsidia a aprovação do PAN e instituição do Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco - PAN São Francisco";
- 3.6 Nota Técnica nº1/2021/COPAN/CGCON/DIBIO/ICMBio ([8323286](#)), que contextualiza tecnicamente a publicação da retificação da Instrução Normativa nº 21, de 18 de dezembro de 2018, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção;
- 3.7 [Decreto nº 10.411 de 30 de junho de 2020](#), que regulamenta a Análise de Impacto Regulatório (AIR);
- 3.8 [Decreto nº 11.193, de 8 de setembro de 2022](#), que prova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; e
- 3.9 LINS, A. C. R.; GALVÃO, A.; DALMOLIN, C. C.; POLAZ, C. N. M.; PERINA, D. P.; ARAUJO, E. S.; ESCARLATE TAVARES, F.; OLIVEIRA, F. P. A.; MARANGON, G. M. C.; FERRAZ, J. M.; VILELA, J. F.; SOUSA, N. A. [Guia para gestão de planos de ação nacional para a conservação das espécies ameaçadas de extinção: PAN - elabore - monitore - avalie](#). 1. ed. Brasília: ICMBio, 2018. v. 1. 160p.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Em complementação à contextualização trazida na Nota Técnica nº 25/2022/CEPTA/DIBIO/ICMBio ([12589514](#)), a presente Nota Técnica visa subsidiar a publicação Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco e esclarecer sobre normas importantes a serem adotadas na elaboração e expedição de atos administrativos, no âmbito do ICMBio:

4.1 Indicação de Fonte de Custeio: consta da minuta de Portaria de aprovação do PAN ([13157318](#)) em seu inciso I, §2º, do Art. 4º, bem como na minuta de Portaria de instituição do GAT ([13157344](#)) em seu Parágrafo Único do Art. 3º que “para as reuniões que eventualmente ocorram de forma presencial, os recursos orçamentários serão oriundos da Ação 20WN - PO 0002 - Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias.” Adicionalmente, informamos que a maior parte das reuniões do PAN São Francisco ocorrerá de forma virtual. Ainda assim, existe a possibilidade de que algumas reuniões sejam custeadas com recurso externo oriundo de projetos cujo escopo seja alinhado aos objetivos de conservação desse PAN.

4.2 Audiência prévia: uma vez que o processo de elaboração do PAN é realizado com a participação e colaboração dos diferentes setores interessados na temática, a audiência prévia de documento construído coletivamente foi atendida. A elaboração do PAN São Francisco contou com a participação de a participação de 28 representantes de 20 instituições (universidades, institutos, órgãos de meio ambiente federais e estaduais, organizações não-governamentais, empresas e representantes comunitários), incluindo representantes do CEPTA, que coordena o PAN, COPAN e do NGI Monumento Natural do Rio São Francisco. Além disso, ressaltamos que o objeto da portaria é a aprovação do PAN coordenado e supervisionado pela DIBIO (proponente).

4.3 Configuração da Norma: informamos que as questões relativas à formatação, prescritas no Decreto nº 9.191/2017 e na Portaria ICMBio nº 271/2013, foram atendidas nas próprias minutas de Portarias ([13157318](#) e [13157344](#)). Adicionalmente, ressaltamos que assim que as presentes minutas de Portaria forem aprovadas por essa PFE, encaminhadas para a assinatura do Presidente do Instituto e publicadas no Diário Oficial da União (DOU), estas serão encaminhadas para publicação no Pannel de Legislação Ambiental e disponibilizada no portal eletrônico gov.br.

4.4 Questões que devem ser analisadas na elaboração de ato administrativo de que trata estas Portarias: conforme previsão estabelecida no Anexo II da Portaria nº 271/2013, informamos que o Questionário COPAN (13157372) foi anexado ao processo.

4.5 Quórum de reunião e de votação: ressaltamos que, tal como exposto na Nota Técnica nº1/2021/COPAN/CGCON/DIBIO/ICMBio (8323286), o GAT possui caráter consultivo, e não deliberativo, trabalhando por consenso e não havendo, portanto, nenhum tipo de votação. Diante do exposto, não há necessidade de estabelecimento de quórum mínimo de reunião e de votação.

4.6 Análise de Impacto Regulatório (AIR): As portarias de aprovação de PAN São Francisco e de instituição de GAT são atos normativos destinados a implementar o disposto nos incisos XXII e XXIII do Artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022 (XXII - promover e executar ações para a conservação da biodiversidade; XXIII - elaborar, aprovar e implementar planos de ação nacionais para a conservação e o manejo das espécies ameaçadas de extinção no País). Dessa forma, de acordo com Art. 4º, Inciso II, do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, a análise de impacto regulatório (AIR) poderá ser dispensada por se tratar "ato normativo destinado a disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias".

4.7 Por fim, informamos que as minutas de Portaria de Aprovação do PAN São Francisco a (13157318) e de Instituição do GAT (13157344) foram elaboradas observando as prescrições da Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018, inclusive as de seu texto retificado, bem como do Guia PAN - Elabore - Monitore - Avalie.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

5.1 Consideramos que a elaboração do PAN e a Matriz de Planejamento (13115052) estão em conformidade com as prerrogativas e metodologias definidas pelo ICMBio, por meio da Instrução Normativa ICMBio nº 21/2018 e do Guia PAN - Elabore - Monitore - Avalie. Assim, recomendamos a publicação do PAN.

5.2 Sugerimos, após análise, encaminhar a presente Nota Técnica (13158376) e as Minutas de Portaria (13157318, 13157344) à DIBIO e à PFE, para apreciação, e, em seguida, se aprovado e validado, encaminhar para publicação no Diário Oficial da União.

CINTIA LEPESQUEUR GONÇALVES Bolsista	ANA CAROLINA MARTINS Bolsista	JOANA MENDES FERRAZ Técnica Administrativa
--	---	--

De acordo,

DANILO DO PRADO PERINA
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DO PRADO PERINA, Coordenador(a)**, em 14/12/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Lepesqueur Gonçalves, Bolsista**, em 15/12/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Mendes Ferraz, Técnico Administrativo**, em 15/12/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Martins, Bolsista**, em 15/12/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13158376** e o código CRC **EC9BB03A**.

